Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 às 15:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 3294532: DECRETO Nº 102/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Abdon Batista

MUNICÍPIO

Abdon Batista

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3294532

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO nº 102 DE 10 de SETEMBRO DE 2021

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jadir Luiz de Souza, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo artigo 052, da Lei Orgânica Municipal de Abdon Batista,

DECRETA:

Art.1º- A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação tem por finalidade avaliar sua implantação e implementação, por meio de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME)-2015-2025.

Art.2º- A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será constituída, no mínimo, pelas entidades que seguem:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Tania Ross
Suplente: Erli Silvana Demeneck

II- Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:
Titular: Juliano Mecabô
Suplente: Joceli Corrêa

III- Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Rick Wiliam Almeida
Suplente: Jayson Valério Demeneck

IV- Representante do Fórum Municipal de Educação:
Titular: Natália M. Mocelin
Suplente: Gisele Regina Ross Zanchett

V- Representante da Comissão de Elaboração do PME:

Titular: Zenilda Bortoli Ceregatti

Suplente: Justina M. Pauli

**Art.3º-** Os representantes que trata o art.2º serão indicados pelos órgãos e entidades a que pertencem e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art.4º-** A Comissão de Monitoramento e Avaliação do plano Municipal de Educação estará administrativamente vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Educação para garantir o seu funcionamento e o registro de todo o processo.

**Art.5º-** Os representantes de que trata o artigo 2º deste Decreto, não receberão qualquer remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades de relevante interesse público.

Abdon Batista SC, 10 de setembro de 2021.

| | |
|---|---|
| Jadir Luiz de Souza | Tania Ross |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Educação |